



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
VOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário oficial do município

(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0129 de 11 Janeiro de 2005 **LEI Nº 419 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução."

Responsável pela publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.264.505,40 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) obedecendo à seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

080110 SAÚDE

080110.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

080110.122.0050 GESTÃO DO SUS

080110.122.0050.2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

31900400 Contratação por Tempo Determ.	R\$ 22.131,61	Fonte: 161
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.800,00	Fonte: 154
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.309,17	Fonte: 161
31901300 Obrigações Patronais	R\$ 5.800,00	Fonte: 154
31901300 Obrigações Patronais	R\$ 7.751,57	Fonte: 161
33903000 Material de Consumo	R\$ 383.000,00	Fonte: 154
33903600 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 400.000,00	Fonte: 154
33904700 Obrigações Tributárias e Contrib.	R\$ 30.000,00	Fonte: 154
33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 284.412,00	Fonte: 154

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

080110 SAÚDE

080110.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

080110.122.0050 GESTÃO DO SUS

080110.122.0008.7016 AQUI.EQUIP.MAT.PERM.P/ ENFRENT.EM.C

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 89.000,00 Fonte: 161



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
NOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA
11/2018 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

040208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

040208.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

040208.122.0008 GESTÃO DO SUAS

040208.122.0008.2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

31900400 Contratação por Tempo Determ.

R\$ 4.574,36

Fonte: 161

31901300 Obrigações Patronais

R\$ 726,69

Fonte: 161

Totalizando R\$ 1.264.505,40 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela expectativa do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de Recursos: **161** – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (R\$ 135.493,40) e **154** - Outras Transferências de Recursos do SUS (R\$ 1.129.012,00), com fulcro à Portaria MS/GM 1.666/2020 e Lei Complementar 173/2020 totalizando o valor de R\$ 1.264.505,40 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Fica o Poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar esse crédito especial até R\$ 1.264.505,40 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 01 de Setembro de 2020.


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005
01/09/2020 a ____/____/____
Verdelândia/MG, 01 de 09 de 2020
Responsável pela publicação